



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **PROAD nº 3461/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo, referidos preços, sido ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE** do certame licitatório em referência:

<b>Fornecedor</b>	<b>INFANTARIA COMERCIAL EIRELI</b>	
<b>CNPJ</b>	20.795.155/0001-79	
<b>Representante legal/Identificação</b>	Marcos Peter Nunes RG: 2.610.719 - SSP/SC CPF: 722.369.069-00	<b>Cargo:</b> <b>Administrador</b>
<b>Endereço</b>	Rua Irmgard Carl, nº 125, sala 02, Escola Agrícola – Blumenau/SC	
<b>CEP</b>	89.037-555	
<b>Telefone</b>	(47) 3037- 1021	
<b>Email</b>	Infantaria@infantariacomercial.com.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

h) **Cota Reservada** - Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### LOTE 2 (Cota Reservada - ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Anel de vedação para vaso sanitário c/ parafusos p/ fixação e cilindro guia. Marca: pisafix	ud	17	2	17,13	291,21
2	Bujão de pvc de 3/4". Marca: plastilit	ud	7	2	0,50	3,50
3	Bujão de pvc de 1/2". Marca: plastilit	ud	12	5	0,41	4,92
4	Desentupidor para pia em borracha flexível. Marca: vonder	ud	2	1	8,13	16,26
5	Desentupidor para vaso sanitário em borracha e cabo longo. Marca: vonder	ud	2	1	10,51	21,02
6	Ducha de asseio manual com registro em latão cromado, FABRIMAR linha Acqua Jet Acquarius 1/2" Cromada, mangueira metálica e gatilho branco, conforme a ABNT NBR 14877:2002 ou Equivalente Técnico. Marca: Fabrimar	ud	30	5	225,93	6.777,90
7	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 30cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa	ud	17	2	2,93	49,81
8	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 40cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa	ud	22	2	4,24	93,28
9	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 50cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais	ud	7	1	2,82	19,74

	com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa					
10	Kit comando, acionamento e vedação completo para caixa de descarga acoplada, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa DECA, linha RAVENA, conforme a ABNT NBR 15491:2010. Marca: Blukit	ud	7	2	122,76	859,32
11	Mecanismo Completo Caixa Descarga Acoplada c/ Botão LATERAL Universal. Marca: Blukit	ud	5	2	103,61	518,05
12	Vedação Universal para Saída de Caixa Acoplada. Marca: Blukit	ud	10	1	9,11	91,10
13	Mecanismo de Saída Universal Dual Flush P/ Caixa Acoplada. Marca: Blukit	ud	15	1	70,50	1.057,50
14	Corrente Cadeada Plástica p/ descarga de caixa acoplada Universal. Marca: Blukit	ud	12	2	3,22	38,64
15	Mecanismo Completo Caixa de Descarga Acoplada C/ Botão SUPERIOR Universal, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa CELITE peças de comando e vedação acionamento na tampa, CONFORME ABNT NBR 15491:2010. Marca: Blukit	ud	25	2	57,66	1.441,50
16	Reparo completo para válvula de descarga hydra luxo 2520 1 ¼", CONFORME ABNT NBR 15857:201. Marca: Blukit	ud	2	1	32,58	65,16
17	Sifão plástico inteligente flexível para lavatório e pia de cozinha, CONFORME ABNT NBR 14162:2011. Marca: valeplast	ud	37	5	5,99	221,63
18	Tampa p/ ralo 15X15cm em inox móvel. Marca: metrox	ud	11	1	19,35	212,85
19	Tampa p/ ralo de 10X10cm, aço inox móvel. Marca: metrox	ud	10	1	19,44	194,40
20	Torneira boia p/ caixa d'água, com base e haste em latão 1", CONFORME ABNT NBR 14534:2000. Marca: metrox	ud	1	1	31,19	31,19
21	Torneira boia para caixa d'água de 3/4", base e haste em latão, CONFORME ABNT NBR 14534:2000. Marca: metrox	ud	3	1	20,67	62,01
22	Torneira p/ geláqua AZUL, engate com bico. Marca: herc	ud	10	2	5,08	50,80
23	Torneira p/ geláqua BRANCA, engate com bico. Marca: herc	ud	5	2	6,73	33,65
24	Gatilho para ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compatível à FABRIMAR, conforme a ABNT NBR 14877:2002 ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	12	2	33,58	402,96
25	Torneira para lavatório inox com arejador, automática FABRIMAR Acquapress 1180, CONFORME ABNT NBR 10281:2003 ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	6	1	230,00	1.380,00
26	Gatilho para ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compatível à DECA linha Aspen, CONFORME ABNT NBR 14877:2002 ou Equivalente Técnico. Marca: Deca	ud	10	2	33,58	335,80
27	Mangueira para ducha de asseio manual qualquer marca desde que acople e mantenha estética da marca DECA linha Aspen, conforme ABNT NBR 14877:2002. Marca: Deca	ud	17	2	48,89	831,13
28	Registro da ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe perfeitamente sem prejuízo estético à DECA linha Aspen, conforme ABNT NBR 14877:2002. Marca: Deca	ud	10	1	31,85	318,50




29	Torneira p/bancada em aço inox de 1/2" c/opção de 1/2" c/ opção para 3/4" com bucha de latão e arejador, lança 23 cm, bica móvel, DECA, conforme a ABNT NBR 15748:2009 ou equivalente técnico. Marca: Deca	ud	11	2	230,00	2530,00
30	Torneira para lavatório de bancada, rosca 1/2", com arejador, latão, cromado, DECA C-40, fecho rápido, conforme ABNT NBR 15748:2009 ou o equivalente técnico. Marca: Docol	ud	11	2	175,000	1.925,00
31	Torneira p/ pia de copa em aço inox de 1/2" c/ opção para 3/4 com bucha de latão e arejador, lança 23cm, bica móvel, acionamento c/ alavanca e fixação em parede, conforme a ABNT NBR 1548:2009. Marca: Docol	ud	12	1	78,00	936,00
32	Torneira para jardim de 1/2" c/opção p/ 3/4" fecho rápido (esfera) em aço, conforme a ABNT NBR 1548:2009. Marca: Docol	ud	11	2	79,59	875,49
33	Válvula de aço inox sem ladrão para lavatório de 1", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	Ud	5	1	20,62	103,10
34	Válvula de aço inox curta sem ladrão para lavatório de 1", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	5	1	34,87	174,35
35	Válvula em aço inox sem ladrão p/ copa 1 1/4", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	2	1	67,60	135,20
36	Válvula p/pia de copa em aço inox rosca com junta de 1 1/2", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	3	1	17,24	51,72
37	Torneira automática eletrônica, completa, com acionamento por sensor, Bivolt (110-240V), para Bancada, 1/2", conforme a ABNT NBR 13713:2009. Marca: Solucenter	ud	1	1	285,00	285,00
38	Kit reparo completo para torneira de lavatório automática (de pressão) qualquer marca desde que encaixe na torneira FURKIN linha FURKIN, conforme a ABNT NBR 10281:2003. Marca: Furkin	ud	20	2	49,30	986,00
39	Conjunto de fixação em nylon para caixa acoplada (parafusos). Marca: Blukit	ud	15	1	13,73	205,95
40	Carrapeta ABS universal vedação. Marca: Blukit	ud	7	5	0,40	2,80
41	Válvula para Descarga Hydra 1 1/4". Marca: Docol	ud	3	1	140,00	420,00
42	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA. Marca: krona	ud	1	1	29,74	29,74
43	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA. Marca: krona	ud	1	1	6,68	6,68
44	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 3/4" ou equivalente técnico. Marca: deca	ud	7	2	60,26	421,82
45	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 1" ou equivalente técnico. Marca: Deca	ud	2	1	58,22	116,44
46	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 3/4" ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	7	2	33,00	231,00
47	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 1" ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	2	1	33,25	66,50
48	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 3/4" ou	ud	7	2	69,50	486,50



	equivalente técnico. Marca: Docol					
49	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 1" ou equivalente técnico. Marca: Docol	ud	2	1	42,44	84,88

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.498,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP**

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada às ME/EPP.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

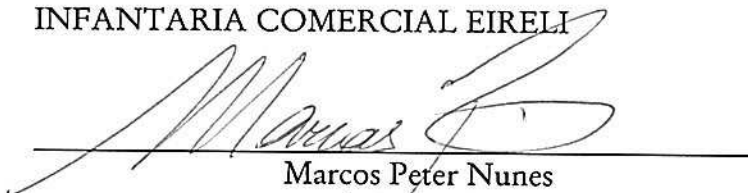
Fortaleza, 18 de Dezembro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora-Geral

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI



Marcos Peter Nunes  
Administrador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **PROAD nº 3461/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo, referidos preços, sido ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE** do certame licitatório em referência:

<b>Fornecedor</b>	<b>INFANTARIA COMERCIAL EIRELI</b>	
<b>CNPJ</b>	20.795.155/0001-79	
<b>Representante legal/Identificação</b>	Marcos Peter Nunes RG: 2.610.719 - SSP/SC CPF: 722.369.069-00	<b>Cargo:</b> <b>Administrador</b>
<b>Endereço</b>	Rua Irmgard Carl, nº 125, sala 02, Escola Agrícola – Blumenau/SC	
<b>CEP</b>	89.037-555	
<b>Telefone</b>	(47) 3037- 1021	
<b>Email</b>	Infantaria@infantariacomercial.com.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.



c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

h) **Cota Reservada** - Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### LOTE 2 (Cota Reservada - ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Anel de vedação para vaso sanitário c/ parafusos p/ fixação e cilindro guia. Marca: pisafix	ud	17	2	17,13	291,21
2	Bujão de pvc de 3/4". Marca: plastilit	ud	7	2	0,50	3,50
3	Bujão de pvc de 1/2". Marca: plastilit	ud	12	5	0,41	4,92
4	Desentupidor para pia em borracha flexível. Marca: vonder	ud	2	1	8,13	16,26
5	Desentupidor para vaso sanitário em borracha e cabo longo. Marca: vonder	ud	2	1	10,51	21,02
6	Ducha de asseio manual com registro em latão cromado, FABRIMAR linha Acqua Jet Acquarius 1/2" Cromada, mangueira metálica e gatilho branco, conforme a ABNT NBR 14877:2002 ou Equivalente Técnico. Marca: Fabrimar	ud	30	5	225,93	6.777,90
7	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 30cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa	ud	17	2	2,93	49,81
8	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 40cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa	ud	22	2	4,24	93,28
9	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 50cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais	ud	7	1	2,82	19,74

	com anel de vedação nas extremidades. Marca: alumasa					
10	Kit comando, acionamento e vedação completo para caixa de descarga acoplada, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa DECA, linha RAVENA, conforme a ABNT NBR 15491:2010. Marca: Blukit	ud	7	2	122,76	859,32
11	Mecanismo Completo Caixa Descarga Acoplada c/ Botão LATERAL Universal. Marca: Blukit	ud	5	2	103,61	518,05
12	Vedação Universal para Saída de Caixa Acoplada. Marca: Blukit	ud	10	1	9,11	91,10
13	Mecanismo de Saída Universal Dual Flush P/ Caixa Acoplada. Marca: Blukit	ud	15	1	70,50	1.057,50
14	Corrente Cadeada Plástica p/ descarga de caixa acoplada Universal. Marca: Blukit	ud	12	2	3,22	38,64
15	Mecanismo Completo Caixa de Descarga Acoplada C/ Botão SUPERIOR Universal, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa CELITE peças de comando e vedação acionamento na tampa, CONFORME ABNT NBR 15491:2010. Marca: Blukit	ud	25	2	57,66	1.441,50
16	Reparo completo para válvula de descarga hydra luxo 2520 1 ¼", CONFORME ABNT NBR 15857:201. Marca: Blukit	ud	2	1	32,58	65,16
17	Sifão plástico inteligente flexível para lavatório e pia de cozinha, CONFORME ABNT NBR 14162:2011. Marca: valeplast	ud	37	5	5,99	221,63
18	Tampa p/ ralo 15X15cm em inox móvel. Marca: metrox	ud	11	1	19,35	212,85
19	Tampa p/ ralo de 10X10cm, aço inox móvel. Marca: metrox	ud	10	1	19,44	194,40
20	Torneira boia p/ caixa d'água, com base e haste em latão 1", CONFORME ABNT NBR 14534:2000. Marca: metrox	ud	1	1	31,19	31,19
21	Torneira boia para caixa d'água de 3/4", base e haste em latão, CONFORME ABNT NBR 14534:2000. Marca: metrox	ud	3	1	20,67	62,01
22	Torneira p/ geláguia AZUL, engate com bico. Marca: herc	ud	10	2	5,08	50,80
23	Torneira p/ geláguia BRANCA, engate com bico. Marca: herc	ud	5	2	6,73	33,65
24	Gatilho para ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compatível à FABRIMAR, conforme a ABNT NBR 14877:2002 ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	12	2	33,58	402,96
25	Torneira para lavatório inox com arejador, automática FABRIMAR Acquapress 1180, CONFORME ABNT NBR 10281:2003 ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	6	1	230,00	1.380,00
26	Gatilho para ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compatível à DECA linha Aspen, CONFORME ABNT NBR 14877:2002 ou Equivalente Técnico. Marca: Deca	ud	10	2	33,58	335,80
27	Mangueira para ducha de asseio manual qualquer marca desde que acople e mantenha estética da marca DECA linha Aspen, conforme ABNT NBR 14877:2002. Marca: Deca	ud	17	2	48,89	831,13
28	Registro da ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe perfeitamente sem prejuízo estético à DECA linha Aspen, conforme ABNT NBR 14877:2002. Marca: Deca	ud	10	1	31,85	318,50




29	Torneira p/bancada em aço inox de 1/2" c/opção de 1/2" c/ opção para 3/4" com bucha de latão e arejador, lança 23 cm, bica móvel, DECA, conforme a ABNT NBR 15748:2009 ou equivalente técnico. Marca: Deca	ud	11	2	230,00	2530,00
30	Torneira para lavatório de bancada, rosca 1/2", com arejador, latão, cromado, DECA C-40, fecho rápido, conforme ABNT NBR 15748:2009 ou o equivalente técnico. Marca: Docol	ud	11	2	175,000	1.925,00
31	Torneira p/ pia de copa em aço inox de 1/2" c/ opção para 3/4 com bucha de latão e arejador, lança 23cm, bica móvel, acionamento c/ alavanca e fixação em parede, conforme a ABNT NBR 1548:2009. Marca: Docol	ud	12	1	78,00	936,00
32	Torneira para jardim de 1/2" c/opção p/ 3/4" fecho rápido (esfera) em aço, conforme a ABNT NBR 1548:2009. Marca: Docol	ud	11	2	79,59	875,49
33	Válvula de aço inox sem ladrão para lavatório de 1", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	Ud	5	1	20,62	103,10
34	Válvula de aço inox curta sem ladrão para lavatório de 1", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	5	1	34,87	174,35
35	Válvula em aço inox sem ladrão p/ copa 1 1/4", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	2	1	67,60	135,20
36	Válvula p/pia de copa em aço inox rosca com junta de 1 1/2", conforme a ABNT NBR 15423:2006. Marca: imperatriz	ud	3	1	17,24	51,72
37	Torneira automática eletrônica, completa, com acionamento por sensor, Bivolt (110-240V), para Bancada, 1/2", conforme a ABNT NBR 13713:2009. Marca: Solucenter	ud	1	1	285,00	285,00
38	Kit reparo completo para torneira de lavatório automática (de pressão) qualquer marca desde que encaixe na torneira FURKIN linha FURKIN, conforme a ABNT NBR 10281:2003. Marca: Furkin	ud	20	2	49,30	986,00
39	Conjunto de fixação em nylon para caixa acoplada (parafusos). Marca: Blukit	ud	15	1	13,73	205,95
40	Carrapeta ABS universal vedação. Marca: Blukit	ud	7	5	0,40	2,80
41	Válvula para Descarga Hydra 1 1/4". Marca: Docol	ud	3	1	140,00	420,00
42	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA. Marca: krona	ud	1	1	29,74	29,74
43	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA. Marca: krona	ud	1	1	6,68	6,68
44	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 3/4" ou equivalente técnico. Marca: deca	ud	7	2	60,26	421,82
45	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 1" ou equivalente técnico. Marca: Deca	ud	2	1	58,22	116,44
46	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 3/4" ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	7	2	33,00	231,00
47	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 1" ou equivalente técnico. Marca: Fabrimar	ud	2	1	33,25	66,50
48	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 3/4" ou	ud	7	2	69,50	486,50




	equivalente técnico. Marca: Docol					
49	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 1" ou equivalente técnico. Marca: Docol	ud	2	1	42,44	84,88

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.498,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP**

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada às ME/EPP.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

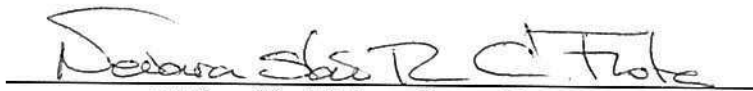
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

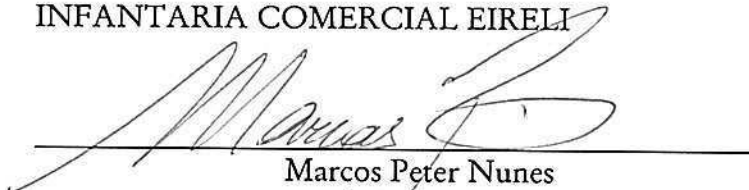
Fortaleza, 18 de Dezembro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora-Geral

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI



Marcos Peter Nunes  
Administrador

## SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

O TRT da 3ª Região informa a homologação pela autoridade competente do PE 15/2018 - Contratação de prestação de serviço de manutenção, com suporte a hardware, bem como fornecimento e execução de atualizações e correções do conjunto de software (updates, upgrades e releases), para 2 (duas) Storages EMC modelo VNX5400 de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, lote 01, tendo sido adjudicado à empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 03.535.902/0004-63.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.  
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS  
Secretário de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0009405-97.2018.5.04.0000. CD nº 0611/18-4. RESUMO DO OBJETO: pagamento de despesas com taxas municipais. VALOR TOTAL: R\$ 27.113,69. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Canoas, Gravataí, São Leopoldo e Cachoeirinha. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 107704. Classificação: 3390471000. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 17/12/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 52/2018, relativo ao registro de preços visando à aquisição de capacidade de borracha, cujo objeto foi adjudicado à empresa EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI.

DELCIO ANTONIO MORETTI  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Público firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e M.A. SOUZA ROCHA-ME. ESPÉCIE: Uso de espaço público para exploração dos serviços de restaurante e de lanchonete, localizados no Edifício Sede do TRT6. PROC. nº 81/13 (PROAD's 18.408/17 e 25.515/18). OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o Termo por um período de mais seis meses, a partir de 18.12.18, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório com idêntico objeto, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 18.12.18. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Cessionária, a Sra. Micheline Andrade Souza Rocha.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ESPÉCIE: Serviços de malote para este Regional. PROC. nº 263/14 (PROAD's 21.306/17 e 22.052/18), e Contrato Múltiplo nº 9912253129. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02.01.19 a 02.01.20. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 64.260,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00-Despesas Diversas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 62, § 3º, inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato original. DATA E ASSINATURA: 17.12.18. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Rogério Vianna Moreira dos Santos e a Sra. Mônica de Barros Nascimento.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Proc. Originário PROAD nº 17.677/2018.

O TRT-6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preço Pr-e nº 040/18-02-PROAD: 27809/2018 (Aquisição de equipamentos e insumos de segurança), conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>. Empresa vencedora: ARP Pr-e Nº 040/18-02: ISABELA COSTA DAINESI (CNPJ: 30.733.876/0001-08) vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019 Representante legal do TRT6:

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 43/18, Proad. 3461/18. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 20.795.155/0001-79. Objeto: Aquisições de materiais hidráulicos. Lote 2. Valor Total: R\$ 25.498,00. Vigência: 12 meses da assinatura. Fund. legal: Pregão Eletrônico 43/2018. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7, e Marcos Peter Nunes, pela fornecedora, em 18/12/18. Íntegra da Ata disponível: <http://www.trt7.jus.br>.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016. Contratada: STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.627.036/0001-65. Proc. nº 2.074/2016. Objeto: Prorrogação da vigência até 23/12/2019 e redução do valor global para R\$ 115.188,00. Fund.legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Nota de Empenho 2018NE000011. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Luiz Gustavo Correia Nunes, pela Contratada, em 18/12/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/17. Contratada: STUDIO F3 LTDA ME. CNPJ: 23.481.856/0001-21. Proc. 09/17. Objeto: Prorrogação da vigência até 28/12/19. Fund. Legal: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93. Nota Empenho 2018NE000056. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora Geral, pelo contratante, e Paulo de Tarso Pina Pereira, pelo contratado, em 19/12/18.

## SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/18

PROAD nº 5606/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de contornos em portais de segurança (detector de metais), em vidro temperado. A licitação restou DESERTA.

Fortaleza, 31 de outubro de 2018.  
CLARA DE ASSIS SILVEIRA  
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 124/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 001/2018; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Serviceline Comércio e Serviços Especializados Ltda.; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses; Processo PROAD TRT8 nº 1117/2017; Assinatura: 17 de dezembro de 2018; pelo Tribunal: a Exma. Sra. Pastora do Socorro Teixeira Leal, Desembargadora Presidente e o Sr. Augusto Cesar dos Reis Haber, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## AVISO DE PENALIDADE

O TRT da 9ª Região torna público que foi aplicada à empresa Luciane Klesener ME, CNPJ 04.834.661/0001-73, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês, contados da data desta publicação, conforme processo de apuração de penalidade de PP nº 113/2018. Fundamento legal: art. 7º da Lei 10.520/2002. Vinculação: Processo Licitatório Pregão nº 39/2018, Processo Geral nº 543/2018 e Despacho da Ordenadoria da Despesa nº 2454/2018. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, situada na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba/PR, das 11 às 17 horas. Informações pelo telefone (41) 3310-7072 ou e-mail [ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br).

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO  
Ordenadora da Despesas

## DIREÇÃO-GERAL

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento - CNPJ 04.088.208/0001-65. Objeto: Serviço de identificação e liberação de cancelas em praças de pedágio. Valor anual: R\$ 384,48. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2018. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza 3.3.90.39. Vinculação: Processo Dispensa de Licitação CD nº 120/2018; Processo Geral nº 688/2018. Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Signatários: Sra. Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Bartolomeu Correa - Diretor Comercial e, Antônio Paulo Conde - Diretor de Risco & Compliance, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - UASG 80016

Nº Processo: 17.0.000007073-4. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para o TRT da 10ª Região DF e TO.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 20/12/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00080-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00080-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/01/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASgnet - 18/12/2018) 80016-00001-2018NE000037

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 18.0.000003245-6. Acordo de Cooperação Técnica 122/2018. Partícipes: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal e TRT da 10ª Região. Objeto o estabelecimento de condições destinadas a aprimorar a prestação jurisdicional, bem como estabelecer intercâmbio de informações de interesse da Administração Tributária Federal, no que se refere a formar base de dados destinadas a apurar possíveis infrações à legislação tributária. Vigência: 60 meses. Assinatura: 06/12/2018. Pelo TRT-10: Desembargadora Presidente Maria Regina Machado Guimarães. Pela Receita Federal: Bárbara Cristina Costa de Oliveira, Delegada da Receita Federal em Brasília/DF.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.52/2018/TRT11/DLC.SC, referente ao Pregão Eletrônico n.04/2018. FORNECEDOR: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda (Grupo CPA). PROCESSO: TRT MA-790/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea "d" da Lei n.8.666/93. OBJETO: retificar o modelo substituído no Primeiro Termo Aditivo e alterar a especificação do toner. DATA E ASSINATURAS: 19/12/18 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Antônio Carlos Ckless Silva, pela Contratada.

